Natal,23 de maio de 2022.

Projeto de Lei Nº de 2022

Institui no Município de Natal o "Março Verde", dedicado à conscientização sobre a saúde visual primária.

Art. 1º - Fica instituído no município de Natal o mês "Março Verde", dedicado à conscientização sobre a saúde visual primária.

Parágrafo único. O objetivo do "Março Verde" é levar conhecimento e informação à população sobre as causas e formas de prevenção no que se refere às doenças visuais primárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Faria
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo principal promover uma mudança de paradigma quanto ao cuidado com a saúde visual primária, com foco na atuação preventiva, através da Optometria.

A saúde visual é segmentada em três níveis de atendimento, quais sejam: primário, secundário e terciário. A atenção primária é a porta de entrada dos pacientes no sistema de saúde e, por sua natureza, objetiva filtrar e encaminhar os pacientes para os níveis secundário e terciário, quando necessário, tornando mais eficiente a prestação do serviço público neste aspecto.

Pesquisas apontam que cerca de 96 milhões de brasileiros sofram com problemas de visão, entre este número, estima-se que cerca de 6 milhões sejam crianças em idade escolar. Os erros refrativos são identificados como problema de saúde pública em crianças sendo a principal causa de deficiência visual em escolares.

Prevalência estimada de erros refrativos: Miopia, a prevalência da miopia varia de 11% a 36%, para miopia degenerativa, a prevalência fica em torno de 10% da população.

Vale ressaltar duas questões para o optometrista atender na atenção primária e não o oftalmologista.

O valor repassado para o bloco da atenção básica não cobre o valor de consulta deste profissional, e segundo, a consulta com especialistas o recurso é alocado na média complexidade, portanto inviabilizando do ponto de vista logístico pela concentração de oftalmologistas nos grandes centros urbanos e financeiro por conta dos repasses para atenção primária não inclui contratação desta especialidade.

Os organismos internacionais, como ONU (Organização das Nações Unidas), OMS (Organização Mundial da Saúde), OPAS (Organização Pan-americana de Saúde), OIT

(Organização Internacional do Trabalho), UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) dentre outros, reconhece, recomenda e institui o atendimento da Optometria na atenção primária da saúde, como primeira barreira de cegueira evitável no mundo, ocupando assim a cadeira 167 da Organização Mundial de Saúde.

Além disto, é de amplo conhecimento que o curso de oftalmologia é voltado para o desenvolvimento e promoção da saúde visual nos campos secundários e terciários e que o optometrista é reconhecido mundialmente como o profissional responsável pela promoção visual em nível primário, o que demonstra a importância deste profissional para a saúde pública. A participação de outros profissionais da saúde não médicos para a prevenção da cegueira já é efetiva em outros países.

Destaca-se que no Brasil o Ministério do Trabalho com a portaria 397/2002, reconhece a profissão de Optometria através do CBO (Classificação Brasileira de Ocupação).

O Ministério da Educação autorizou através de portarias de n° 334/2016 e os cursos técnicos e superiores de Optometria nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Pernambuco e Fortaleza.

É importante salientar que os profissionais da optometria têm como atuação a refração, avaliação e não o diagnóstico, observando alguma patologia encaminha para o especialista, sendo assim atividade complementar ao médico oftalmologista, como em outras profissões, portando não havendo conflito em áreas de atuação, proporcionando assim acesso universal à saúde como rege a nossa Carta Magna, sendo o objetivo maior de toda e qualquer profissão da saúde.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.